

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fô, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 30 de 08 de 07

Jane Apatechê Ferreira
Responsável pelo Placard



MUNICÍPIO DE MORRINHOS Estado de Goiás

LEI Nº 2.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Altera a Lei nº 2.329, de 23 de abril de 2007, que trata do
Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 25 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão ter foro e domicílio no município de Morrinhos e terão direito a uma bolsa auxílio, por Reunião Ordinária de Câmara, Comissão ou Plenário a que compareçam, não podendo ser pagas por mês mais de 03 (três) Sessões nesta modalidade e, excepcionalmente, mais de 02 (duas) Reuniões Extraordinárias por mês.

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio é de 5% (cinco por cento) do valor da bolsa recebida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, fixada esta em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)". (NR)

Art. 2º A Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passam a vigor acrescida do art. 25-A:

"Art. 25-A. O valor da bolsa auxílio dos membros do Conselho Municipal de Educação será pago através de recursos próprios do Município."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de agosto de 2007; 162º de Fundação e 124º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

EMERSON MARTINS CARDOSO
Procurador do Município
OAB 19.705 GO